



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 29 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1594/2019 - 1 Pág(s)

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI ME**  
CNPJ sob o nº 30.975.644/0001-66

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS COMPOSTO DE 400 VOLUMES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019**

**Valor Contratual:** R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais)

**Condições de Pagamento:** Até o 20º dia do mês posterior ao da entrega do produto.

**Prazo de Duração:** 26/07/2019 à 26/07/2020.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de julho de 2019.

**LURDES SOARES**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 29 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1594/2019 - 2 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

**Contratada: ADEMIR ANTONIO STANICZUK - EPP**  
CNPJ sob o n° 10.450.417/0001-00

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÃO INSTALADOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2019**

**Valor Contratual:** R\$ 61.047,00 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais)

**Condições de Pagamento:** Até o 20º dia do mês posterior ao da entrega do produto.

**Prazo de Duração:** 29/07/2019 à 29/07/2020.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 29 de julho de 2019.

**IZAEL EMILIO SOARES**  
Secretário Municipal de Cultura e Esportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**045-2019**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** ALESSANDRA BIANCHI ROMAN, brasileiro(a) EDUCADOR INFANTIL TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 94370906 – SSP PR e CPF nº 052.050.889-07, admitido(a) pelo Contrato nº 102/2017 de 01/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 29/07/2019.

**Cláusula 2ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 29 de Julho de 2019

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
Contratante

---

**CONTRATADO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2019**

29 de julho de 2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, PROCESSO Nº 53/2019.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I – Ofício nº 318/2019 da Ouvidoria Geral do Município de Nova Londrina datado de 29 de julho de 2019, relatando a existência de denúncia vinculada à empresa detentora do contrato administrativo nº 156/2019;

II – Os documentos constantes no processo de licitação em epígrafe;

III – A necessidade de apuração dos fatos alegados na referida denúncia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado à suspensão da execução do contrato administrativo nº 156/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS INDISPENSÁVEIS PARA AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA,

**Art. 2º** - A suspensão da execução do contrato constante no artigo anterior, tem eficácia a partir da publicação do presente Decreto,

**Art. 3º** - Diante da suspensão na execução contratual, seja por efeitos diretos ou indiretos, não fara jus quaisquer das partes contratantes, ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores a qualquer titulo, salvo as obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis pelo descumprimento e irregularidade na execução do objeto contratual conforme previsto na **Cláusula Oitava – Sanções Administrativas – De Inadimplento Contratual** do Contrato





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 29 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1594/2019 - 5 Pág(s)

Administrativo nº 156/2019 e artigos constantes na Seção II - Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Art 4º** - Que seja intimada a empresa contratada.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Art. 6º** – Fica concedido o prazo para o contraditório e ampla defesa, a contar da publicação deste termo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2019**

29 de julho de 2019

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal efetiva, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 103401, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016.

**Art. 2º** - Fica concedido o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de jornada em tempo integral e dedicação exclusivas, o acúmulo das funções e a responsabilidade inerente ao cargo.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Segunda-Feira, 29 de julho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1594/2019 - 7 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Processo nº. 159/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE USO DIURNO E NOTURNO, PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, COM CAMADA DE SUPER ABSORÇÃO, NOS TAMANHOS M, G e EG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 30 de julho de 2019.

**Tipo de Julgamento:** Por ítem

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2019.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA – IAP/SEMA, Licenciamento Ambiental de Empreendimento Náutico, conforme Resolução SEMA nº 40, **Autorização Ambiental - AA**, para execução de Passarela Fluvial (MOLHE), localizado no Porto Tigre, às margens do Rio Paranapanema, Lote 19/23-A, Gleba Margem esquerda Ribeirão Areia Branca, Colônia Paranavaí, Matrícula nº 7.502, Município e Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná, na coordenada UTM SIRGASS2000 22K 292743.56 m E, 7499035.11m S. Cujo local, tornou-se Distrito Urbano Porto Tigre, conforme Lei Complementar Municipal nº 056/2016 de 19 de maio de 2016. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

